Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Portaria n.º 92/2026 de 13 de agosto de 2026

Considerando a confirmação pelo INIAV, I.P., da deteção do vírus da Doença de Newcastle em aves selvagens (nomeadamente em espécies columbófilas), recolhidas na Região Autónoma dos Açores;

Atendendo à necessidade de acautelar que os pombos-das-rochas, enquanto espécie cinegética, não são utilizados para o consumo humano, até que a doença seja considerada extinta e até que os seus efeitos, nas populações locais sejam devidamente avaliados;

Considerando que a salvaguarda das culturas agrícolas, em situações pontuais e localizadas, será sempre possível com o recurso à correção de densidade;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional 3/2018/A, de 22 de fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica proibido o exercício da caça ao pombo-das-rochas (Columba lívea), em todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 2.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação.

Assinada a 12 de agosto de 2026.

O Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, *António Lima Cardoso Ventura.*